

Texto explicativo sobre as metas apresentadas no infográfico Estratégia da JT

As explicações abordam o Índice de Governança de Pessoas da Organização, o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento e o Índice de Execução

Esse texto tem a finalidade de explicar, de maneira prática, as metas um, nove e onze do [Plano Estratégico da Justiça do Trabalho](#), vigente entre 2015 e 2020. Elas constam do infográfico Estratégia da JT. A meta um sugere que os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), até 2020, sejam classificados na faixa “aprimorado” no resultado da avaliação do Índice de Governança de Pessoas da Organização (iGovPessoas), o qual é calculado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Para essa mensuração, o TCU encaminha aos TRTs um questionário com o objetivo de verificar questões relacionadas à gestão de talentos, da liderança e do conhecimento, entre outros aspectos. Após receber as respostas, o tribunal de contas examina em qual faixa o Regional se encontra quanto à governança da gestão de pessoas e da qualidade de vida. É necessário saber que existem três tipos de faixas nessa avaliação: inicial, intermediário e aprimorado. Este último é o que corresponde à finalidade da meta um.

Com o objetivo de auxiliar os tribunais no preenchimento do questionário iGovPessoas, a partir da disponibilização do questionário pelo TCU, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) disponibilizará orientações a serem observadas pelos TRTs no preenchimento das respostas, a fim de alinhar a interpretação das perguntas abordadas.

Conciliação. A meta nove tem o objetivo de estimular a conciliação e, consequentemente, as soluções alternativas de conflitos. A apuração do resultado vai ser feita por meio do Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc). A meta consiste em aumentar esse índice, em relação à média do ICONc no biênio 2013/2014, em 10%, até 2020. O índice corresponde ao percentual do total de processos de conhecimento solucionados durante o ano, na 1ª instância, que foram resolvidos por meio de conciliação. Desse modo, se as Varas do Trabalho de determinado regional proferiram 100 sentenças e 30 delas homologaram conciliações, o ICONc desse tribunal vai ser de 30%.

Compreendido esse cálculo, a análise dessa meta necessita da média do ICONc entre os anos de 2013 e 2014. Suponha-se que o índice de 2013 tenha sido de 20% e, o de 2014, 40%. Logo, a média do ICONc atingida no biênio 2013/2014 foi de 30%. Então, se a meta consiste em aumentar o índice, em relação à média do ICONc no biênio 2013/2014, em 10%, até 2020, o índice desse exemplo vai ter que ser de 40%, em 2020. A meta nove, porém, possui mensurações específicas a serem feitas anualmente. [Clique aqui](#) para entendê-las.

Execução. A finalidade da meta onze é impulsionar a resolução das execuções trabalhistas e fiscais, de modo que o número de processos baixados na fase de execução, anualmente, seja superior à quantidade de processos de execução iniciados no mesmo ano. O resultado dessa meta vai ser obtido por meio do Índice de Execução (IE), que corresponde ao número de execuções baixadas dividido pela quantidade de execuções iniciadas no ano. O resultado dessa divisão terá de ser multiplicado por cem, para que, assim, o IE seja medido em valores percentuais. Desse modo, para alcançar a meta, o IE vai ter que corresponder a mais de 100%.

A Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGEST) do CSJT se dispõe a prestar quaisquer esclarecimentos relacionados ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (2015-2020). O e-mail para contato com essa coordenadoria é cgest@csjt.jus.br. Por fim, as metas um, nove e onze desse plano estão disponíveis, junto aos seus indicadores, [neste link](#).

Guilherme Santos

ASCOM/CSJT

Esta matéria tem caráter informativo, sem cunho oficial.

É permitida a reprodução mediante citação da fonte.

csjt-imprensa@tst.jus.br